

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

000188

## LEI N. 4.115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

*Concede ajuda financeira no exercício de 2011 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2011, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para realizar plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI, conforme convênio que disciplinará a espécie, os quantitativos mensais, valores unitários e obrigações cometidas aos convenientes.

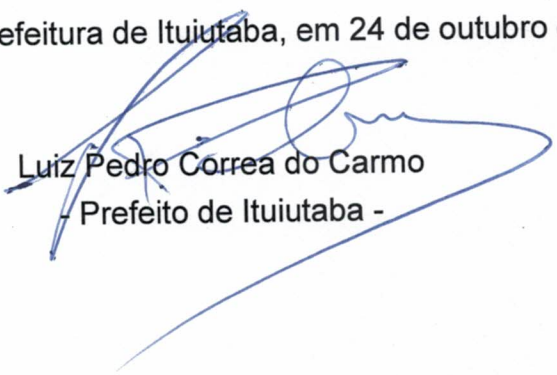
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 2011.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -